



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 881



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	27
Pregão	27



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46.643.482/0001-07 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2518 , DE 02 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 1951 de 18/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

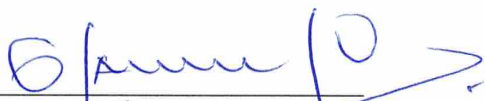
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1951, de 18 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO LOBATO, 02 de junho de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume.

Data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46.643.482/0001-07 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2518 , DE 02 DE junho DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 02 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha: 23	04.122.0002.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 27	04.122.0002.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 76	12.361.0007.2006.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 79	12.361.0007.2006.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	11.530,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 81	12.361.0007.2006.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	59.988,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha: 120	12.365.0009.2011.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 125	12.365.0009.2011.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.505,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 131	12.306.0011.2013.0000 MERENDA ESCOLAR	6.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 153	10.301.0012.2014.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE	1.861,80	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 05 01	SETOR DE CULTURA		
Ficha: 190	13.392.0013.2017.0000 CULTURA	10.980,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46.643.482/0001-07 Exercício: 2025

Página 3

DECRETO Nº 2518 , DE 02 DE junho DE 2025**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 06 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER			
Ficha: 206	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	3.892,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 230	15.452.0019.1014.0000	SERVIÇOS URBANOS	3.030,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 233	15.452.0019.2022.0000	SERVIÇOS URBANOS	100,38
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 237	15.452.0019.2022.0000	SERVIÇOS URBANOS	1.725,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO			
01 08 02 S.E.R.M. E OFICINAS			
Ficha: 251	26.782.0021.2024.0000	SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIP	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			129.612,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46.643.482/0001-07 Exercício: 2025

Página 4

DECRETO Nº 2518 , DE 02 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 01 01	GABINETE DA PREFEITURA	
Ficha: 3	04.122.0001.2001.0000GABINETE	-9.164,00
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 4	04.122.0001.2001.0000GABINETE	-199,99
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 13	04.122.0002.1002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.000,00
	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha: 15	04.122.0002.1023.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 02 03	SETOR DE FINANÇAS	
Ficha: 42	04.122.0005.2004.0000GESTÃO DE FINANÇAS	-3.298,30
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 03 03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha: 116	12.365.0009.1007.0000EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00
	4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 119	12.365.0009.2011.0000EDUCAÇÃO INFANTIL	-375,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 03 05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 130	12.306.0011.1008.0000MERENDA ESCOLAR	-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 145	10.301.0012.1009.0000SERVIÇOS DE SAÚDE	-1.000,00
	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha: 146	10.301.0012.1009.0000SERVIÇOS DE SAÚDE	-861,80
	4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46.643.482/0001-07 Exercício: 2025

Página 5

DECRETO Nº 2518 , DE 02 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Ficha: 191	23.695.0014.1010.0000FUMTUR	-2.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 192	23.695.0014.1010.0000FUMTUR	-597,62
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 193	23.695.0014.1010.0000FUMTUR	-1.000,00
	4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 197	23.695.0014.2018.0000FUMTUR	-916,67
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 198	23.695.0014.2018.0000FUMTUR	-1.465,71
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 199	23.695.0014.2018.0000FUMTUR	-2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 201	23.695.0014.2018.0000FUMTUR	-3.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 06 01	SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Ficha: 202	27.812.0015.1011.0000DESPORTO AMADOR	-2.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 203	27.812.0015.1011.0000DESPORTO AMADOR	-1.892,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 07 01	SETOR DE AGRICULTURA	
Ficha: 215	20.606.0016.2020.0000AGRICULTURA - EXTENSÃO RURAL	-500,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ficha: 220	18.541.0017.1024.0000PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-5.206,70
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 08 01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46.643.482/0001-07 Exercício: 2025

Página 6

DECRETO Nº 2518 , DE 02 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 08 01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 234	15.452.0019.2022.0000SERVIÇOS URBANOS	-5.536,94
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 236	15.452.0019.2022.0000SERVIÇOS URBANOS	-243,45
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 08 03	DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS	
Ficha: 254	06.182.0022.1016.0000DEFESA CIVIL	-1.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 255	06.182.0022.1016.0000DEFESA CIVIL	-4.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 09 01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Ficha: 258	08.244.0023.1027.0000SOLIDARIEDADE	-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 261	08.244.0023.2026.0000SOLIDARIEDADE	-21.530,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 262	08.244.0023.2026.0000SOLIDARIEDADE	-25.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 263	08.244.0023.2026.0000SOLIDARIEDADE	-13.824,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 264	08.244.0024.1017.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 265	08.244.0024.1017.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-129.612,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2519 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1969*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Suplementação (+)				118.083,49
01	01	01	GABINETE DA PREFEITURA	
	7	04.122.0001.2001.0000	GABINETE	400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	8	04.122.0001.2001.0000	GABINETE	3.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	19	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.194,43
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	23	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	27	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.328,89
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	03	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	76	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	8.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	81	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.272,09
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01	03	05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2519 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1969

01	03	05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR			
	131	12.306.0011.2013.0000	MERENDA ESCOLAR	12.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	147	10.301.0012.2014.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	3.734,90		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	153	10.301.0012.2014.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	10.300,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	174	10.301.0012.2015.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	7.908,53		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
01	05	01	SETOR DE CULTURA			
	189	13.392.0013.2017.0000	CULTURA	132,70		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	06	01	SETOR DE DESPORTO E LAZER			
	206	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	17.528,24		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	209	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	400,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	225	18.541.0017.2021.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	2.649,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2519 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1969

01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS			
	233	15.452.0019.2022.0000	SERVIÇOS URBANOS	71,78		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	234	15.452.0019.2022.0000	SERVIÇOS URBANOS	700,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	08	02	S.E.R.M. E OFICINAS			
	251	26.782.0021.2024.0000	SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	11.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	276	08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.707,53		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	278	08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.163,80		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	283	08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.081,60		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	284	08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.010,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação:

01	01	01	GABINETE DA PREFEITURA			
	6	04.122.0001.2001.0000	GABINETE	-3.900,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

01 02 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2519 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1969

01	02	01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.194,43		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
22	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
26	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.328,89		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	03	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
73	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
75	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
80	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-6.272,09		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
84	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-500,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
85	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-500,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
87	12.361.0007.2006.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-500,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
01	03	05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2519 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1969**01 03 05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR**

136	12.306.0011.2013.0000	MERENDA ESCOLAR	-1.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
137	12.306.0011.2013.0000	MERENDA ESCOLAR	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
138	12.306.0011.2013.0000	MERENDA ESCOLAR	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

148	10.301.0012.2014.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-3.036,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
149	10.301.0012.2014.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-698,90			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
162	10.301.0012.2014.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-2.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
164	10.301.0012.2014.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-8.300,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
176	10.301.0012.2015.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-6.503,81			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
179	10.301.0012.2015.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-1.404,72			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				

01 05 01 SETOR DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2519 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1969

01 05 01 SETOR DE CULTURA

187	13.392.0013.2017.0000	CULTURA	-132,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 06 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER

205	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	-1.736,66
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

207	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	-3.467,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

208	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	-612,30
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

210	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	-9.112,28
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

211	27.812.0015.2019.0000	DESPORTO AMADOR	-3.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

224	18.541.0017.2021.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-2.649,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

237	15.452.0019.2022.0000	SERVIÇOS URBANOS	-771,78
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 08 02 S.E.R.M. E OFICINAS

247	26.782.0021.2024.0000	SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

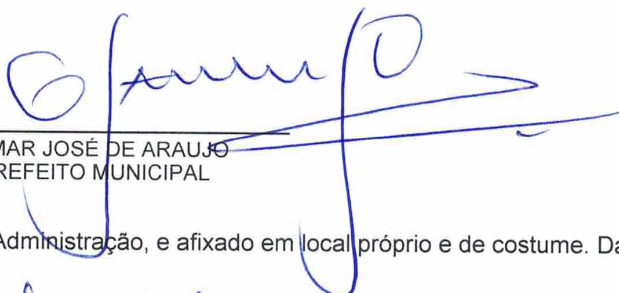
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

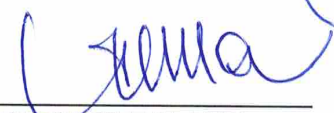
Exercício: 2025

DECRETO Nº 2519 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1969

01	08	02	S.E.R.M. E OFICINAS			
	250	26.782.0021.2024.0000	SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	-1.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
01	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	273	08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.707,53		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	275	08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.173,80		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	277	08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.081,60		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
				-118.083,49		


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2520 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1969*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Suplementação (+)				19.890,00
01	03	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	65	12.361.0007.1004.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	7.160,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	141	10.301.0012.1009.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	2.730,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
01	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	281	08.244.0024.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	289	08.241.0025.2028.0000	ASSISÊNCIA AO IDOSO	6.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Superávít Financeiro:**19.890,00**

Fontes de Recurso

01	00	15.890,00
05	00	4.000,00



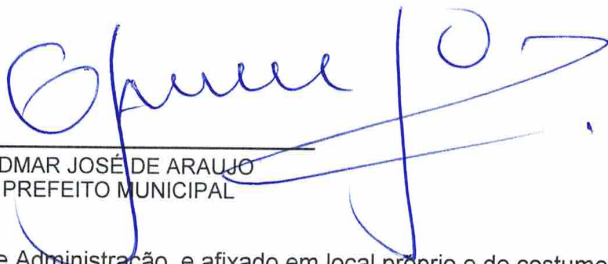
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

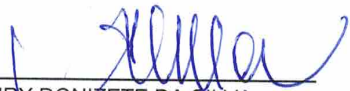
Exercício: 2025

DECRETO Nº 2520 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1969



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2521 , DE 04 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1997*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Suplementação (+)				212.661,33
01	03	03	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	331	12.365.0009.1007.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	48.746,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		294 001	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
	332	12.365.0009.2011.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	14.624,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		294 001	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	333	10.301.0012.1009.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 001	EMENDA ESTADUAL Nº 202405661507	
01	05	01	SETOR DE CULTURA	
	329	13.392.0013.2038.0000	CULTURA	18.850,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	
	330	13.392.0013.2038.0000	CULTURA	30.441,13
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	

Superávit Financeiro:**212.661,33**

Fontes de Recurso

02	00	100.000,00
05	00	112.661,33



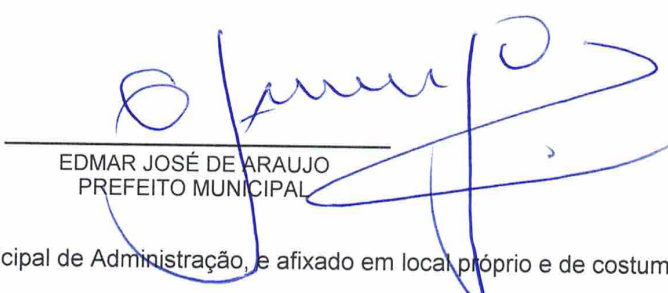
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46.643.482/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2521 , DE 04 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1997



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.544, 01 DE AGOSTO DE 2025.

***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA O COMTUR –
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.668, de 1º de março de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando 165/2025 – SME da Secretaria de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros indicados pelo Poder Executivo no item IV – Representantes da Educação, assim dispostos:

IV – Representantes da Educação:

ANA CAROLINA DA MATA SILVA - Titular

CPF: 404.544.638-98

JOSIANE PATRÍCIA ALMEIDA DELL’OSSO LIMA – Suplente

CPF 049.855.306-03

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/S, 01 de agosto de 2025.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.545, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

“Regulamenta o Código de Posturas do Município de Monteiro Lobato/SP, aprovado pela Lei Complementar nº 18, de 10 de abril de 2025, e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 273, da Lei Complementar nº 18 de 10 de abril de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Código de Posturas do Município de Monteiro Lobato/ SP, aprovado pela Lei Complementar nº 18, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º. Nos termos do art. 08º, do Código de Posturas do Município de Monteiro Lobato/SP, serão impostas multas em grau mínimo, médio ou máximo.

§ Único. Na imposição da multa e para graduá-la, serão considerados:

- a) A maior ou menor gravidade da infração;
- b) As suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- c) Os antecedentes do infrator, com relação às disposições constantes no Código de Postura do Município de Monteiro Lobato/SP e neste Decreto.

Art. 3º. As penalidades de multas que trata este Decreto, serão estipuladas em Unidade Fiscal de Monteiro Lobato – UFML.

Art. 4º. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 58, referente as infrações constantes no Capítulo III – Da Segurança Pública, Seção II – Do Trânsito Público, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	100 UFML	(R\$ 233,96)
Grau médio:	250 UFML	(R\$ 584,90)
Grau máximo:	625 UFML	(R\$ 1.462,25)

Art. 5º. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 67, referente as infrações constantes no Capítulo III – Da Segurança Pública, Seção III – Das Obras e Serviços Executados nos Logradouros Públicos, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	100 UFML	(R\$ 233,96)
Grau médio:	250 UFML	(R\$ 584,90)
Grau máximo:	625 UFML	(R\$ 1.462,25)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 77, referente as infrações constantes no Capítulo III – Da Segurança Pública, Seção IV – Dos Inflamáveis e Explosivos, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	110 UFML	(R\$ 257,35)
Grau médio:	275 UFML	(R\$ 643,39)
Grau máximo:	687 UFML	(R\$ 1.607,30)

Art. 7º. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 96, referente as infrações constantes no Capítulo III – Da Segurança Pública, na Seção VI – Das Obras de Transformação Ambiental, Exploração Mineral e Terraplanagem, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	120 UFML	(R\$ 280,75)
Grau médio:	300 UFML	(R\$ 701,88)
Grau máximo:	750 UFML	(R\$ 1.754,70)

Art. 8º. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 104, referente as infrações constantes no Capítulo IV – Da Higiene Pública, Seção II – Da Higiene das Vias e Logradouros Públicos, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	75 UFML	(R\$ 175,47)
Grau médio:	187 UFML	(R\$ 438,67)
Grau máximo:	467 UFML	(R\$ 1.093,76)

Art. 9º. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 111, referente as infrações constantes no Capítulo IV – Da Higiene Pública, Seção III – Da Limpeza e Desobstrução dos Cursos D'água, Valas e Valetas, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	100 UFML	(R\$ 233,96)
Grau médio:	250 UFML	(R\$ 584,90)
Grau máximo:	625 UFML	(R\$ 1.462,25)

Art. 10. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 125, referente as infrações constantes no Capítulo IV – Da Higiene Pública, Seção IV – Da Higiene dos Terrenos e das Edificações, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	100 UFML	(R\$ 233,96)
Grau médio:	250 UFML	(R\$ 584,90)
Grau máximo:	625 UFML	(R\$ 1.462,25)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 135, referente as infrações constantes no Capítulo IV – Da Higiene Pública, Seção V – Da Higiene da Alimentação, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	70 UFML	(R\$ 163,77)
Grau médio:	175 UFML	(R\$ 409,43)
Grau máximo:	437 UFML	(R\$ 1.022,40)

Art. 12. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 140, referente as infrações constantes no Capítulo IV – Da Higiene Pública, Seção VI – Da Higiene dos Estabelecimentos em Geral, Subseção I – Da Higiene dos Hotéis, Móteis, Pensões, Restaurantes, Casas de Lanches, Cafés, Supermercados, Padarias, Confeitarias e Estabelecimentos Similares, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	70 UFML	(R\$ 163,77)
Grau médio:	175 UFML	(R\$ 409,43)
Grau máximo:	437 UFML	(R\$ 1.022,40)

Art. 13. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 143, referente as infrações constantes no Capítulo IV – Da Higiene Pública, Seção VI – Da Higiene dos Estabelecimentos em Geral, Subseção II – Da Higiene dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros e Estabelecimentos Similares, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	70 UFML	(R\$ 163,77)
Grau médio:	175 UFML	(R\$ 409,43)
Grau máximo:	437 UFML	(R\$ 1.022,40)

Art. 14. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 152, referente as infrações constantes no Capítulo IV – Da Higiene Pública, Seção VI – Da Higiene dos Estabelecimentos em Geral, Subseção III – Da Higiene dos Abatedouros, Frigoríficos, Casas de Carne e Peixarias, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	100 UFML	(R\$ 233,96)
Grau médio:	250 UFML	(R\$ 584,90)
Grau máximo:	625 UFML	(R\$ 1.462,25)

Art. 15. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 154, referente as infrações constantes no Capítulo IV – Da Higiene Pública, Seção VII – Da Higiene das Piscinas, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	70 UFML	(R\$ 163,77)
Grau médio:	175 UFML	(R\$ 409,43)
Grau máximo:	437 UFML	(R\$ 1.022,40)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 16. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 164, referente as infrações constantes no Capítulo IV – Da Higiene Pública, Seção IX – Da Coleta de Lixo, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	75 UFML	(R\$ 175,47)
Grau médio:	187 UFML	(R\$ 438,67)
Grau máximo:	467 UFML	(R\$ 1.092,59)

Art. 17. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 169, referente as infrações constantes no Capítulo IV – Da Higiene Pública, Seção X – Do Controle da Água e do Sistema de Eliminação de Dejetos, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	65 UFML	(R\$ 152,07)
Grau médio:	162 UFML	(R\$ 379,01)
Grau máximo:	405 UFML	(R\$ 947,53)

Art. 18. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 176, referente as infrações constantes no Capítulo V – Da Ordem Pública, Seção I – Das Disposições Gerais, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	50 UFML	(R\$ 116,98)
Grau médio:	125 UFML	(R\$ 292,45)
Grau máximo:	312 UFML	(R\$ 729,95)

Art. 19. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 200, referente as infrações constantes no Capítulo V – Da Ordem Pública, Seção II – Do Funcionamento do Comércio, da Indústria e dos Prestadores de Serviços, Subseção I – Do Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de Serviços, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	100 UFML	(R\$ 233,96)
Grau médio:	250 UFML	(R\$ 584,90)
Grau máximo:	625 UFML	(R\$ 1.462,25)

Art. 20. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 213, referente as infrações constantes no Capítulo V – Da Ordem Pública, Seção III – Do Comércio Ambulante e do Artesanato, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	50 UFML	(R\$ 116,98)
Grau médio:	125 UFML	(R\$ 292,45)
Grau máximo:	312 UFML	(R\$ 729,95)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 21. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 219, referente as infrações constantes no Capítulo V – Da Ordem Pública, Seção IV – Dos Estabelecimentos Agrícolas, Industriais e Comerciais Localizados na Área Rural, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	70 UFML	(R\$ 163,77)
Grau médio:	175 UFML	(R\$ 409,43)
Grau máximo:	437 UFML	(R\$ 1.022,40)

Art. 22. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 236, referente as infrações constantes no Capítulo V – Da Ordem Pública, Seção V – Dos Divertimentos Públicos, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	100 UFML	(R\$ 233,96)
Grau médio:	250 UFML	(R\$ 584,90)
Grau máximo:	625 UFML	(R\$ 1.462,25)

Art. 23. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 247, referente as infrações constantes no Capítulo V – Da Ordem Pública, Seção VII – Das Medidas Referentes aos Animais, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	150 UFML	(R\$ 350,94)
Grau médio:	375 UFML	(R\$ 877,35)
Grau máximo:	937 UFML	(R\$ 2.192,20)

Art. 24. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 254, referente as infrações constantes no Capítulo V – Da Ordem Pública, Seção VIII – Do Uso e Ocupação dos Logradouros Públicos, Subseção II – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de sustentação, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	70 UFML	(R\$ 163,77)
Grau médio:	175 UFML	(R\$ 409,43)
Grau máximo:	437 UFML	(R\$ 1.022,40)

Art. 25. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 260, referente as infrações constantes no Capítulo V – Da Ordem Pública, Seção VIII – Do Uso e Ocupação dos Logradouros Públicos, Subseção III – Da Ocupação dos Logradouros por Mesas e Cadeiras, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	65 UFML	(R\$ 152,07)
Grau médio:	162 UFML	(R\$ 379,01)
Grau máximo:	405 UFML	(R\$ 947,53)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 26. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 265, referente as infrações constantes no Capítulo V – Da Ordem Pública, Seção VIII – Do Uso e Ocupação dos Logradouros Públicos, Subseção IV – Dos Toldos, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	65 UFML	(R\$ 152,07)
Grau médio:	162 UFML	(R\$ 379,01)
Grau máximo:	405 UFML	(R\$ 947,53)

Art. 27. Ficam estabelecidas as multas de que trata o Art. 270, referente as infrações constantes no Capítulo VI – Das Construções Abandonadas Em Imóveis Urbanos, nos seguintes graus:

Grau mínimo:	150 UFML	(R\$ 350,94)
Grau médio:	375 UFML	(R\$ 877,35)
Grau máximo:	937 UFML	(R\$ 2.192,20)

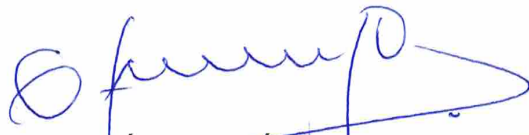
Art. 28. Nas reincidências as multas serão aplicadas progressivamente em dobro.

§ Único. Reincidente é o que violar preceito estabelecido no Código de Postura, por cuja infração já tiver sido autuado e punido no período de até 2 (dois) anos.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 1º de agosto de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município e afixado em local próprio e de costume deste Paço Municipal.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração

**Licitações e Contratos****Pregão**

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP torna pública a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Pneus para os Veículos e Maquinários da Frota Municipal. Data para recebimento de proposta: das 08h00min do dia 05/08/2025, até às 08h00min do dia 15/08/2025; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 15/08/2025; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 15/08/2025, horário de Brasília/DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Demais informações através do telefone (12) 3979-9000.

.....